



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Lei nº 914

Autoriza a aquisição de uma máquina de escrever

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir, mediante concorrência administrativa, u'a máquina de escrever, podendo dispend_{er} até a importância de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros).

Art. 2º - Para ocorrer à despesa prevista nesta lei, será incluída dotação própria no orçamento de 1962.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1962.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 3 de novembro de 1961

David Benedito Ottomi
Prefeito Municipal